

DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 3605– Ano 15 segunda-feira, 18 de novembro de 2024

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Leis Ordinárias.....	1
Decretos.....	3
Portarias.....	15
Extratos de Contratos.....	17
Atas de Registros de Preços.....	17
Terceiro Termo de Retificação.....	18
Segundo Aviso de Alteração e Prorrogação.....	19

Leis Ordinárias

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 8.650 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

*Denomina Rua Abel Prazildo Pinto.***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Abel Prazildo Pinto, a atual Rua SD-2503-089, localizada no Loteamento Residencial Villaggio, Bairro Primeira Linha, a qual tem seu início na Avenida Antonio Scotti, prosseguimento no sentido sul, por aproximadamente 90 metros, até o bolsão de retorno denominado “cul-de-sac”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 7 de novembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

PL 59/2024 – Autoria: Juarez de Jesus dos Santos

LEI Nº 8.651 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

*Declara de utilidade pública a Associação de Pessoas com Deficiência da Região Sul de Santa Catarina - JUDECRI.***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pessoas com Deficiência da Região Sul de Santa Catarina - JUDECRI, inscrita no CNPJ sob o nº 83.852.848/0001-76.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 7 de novembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

PL 61/2024 – Autoria: Manoel Rozeng da Silva

LEI Nº 8.652 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

Denomina Rua Professor Darcy Ribeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Professor Darcy Ribeiro, a atual Rua SD-2405-185, localizada no Loteamento Jardim Catarina, Bairro Vila Nova Esperança, a qual tem seu início na Rua Gabriela Serafim Trevizol, prosseguindo no sentido norte até a Rua SD-2410-185.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 7 de novembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

PL 66/2024 – Autoria: Zairo Jose Casagrande

LEI Nº 8.653 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

Denomina Rua Leonel de Moura Brizola.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA LEONEL DE MOURA BRIZOLA, a atual Rua SD-2406-185, localizada no Loteamento Jardim Catarina, Bairro Vila Nova Esperança, a qual tem seu início na Rua Gabriela Serafim Trevizol, prosseguindo no sentido Norte até a Rua SD-2410-185.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 7 de novembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

PL 67/2024 – Autoria: Zairo Jose Casagrande

LEI Nº 8.654 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

Declara de utilidade pública a Associação Parkinson Sul – APS de Criciúma, estado de Santa Catarina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Parkinson Sul - APS de Criciúma e região Sul de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 52.576.021/0001-53.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 7 de novembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

PL 68/2024 – Autoria: Manoel Rozeng da Silva

LEI Nº 8.655 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

Denomina Rua Sílvio Manganelli.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Sílvio Manganelli, a atual Rua SD-2501-089, localizada no Loteamento Residencial Villaggio, Bairro Primeira Linha, a qual tem seu início na Avenida AVET 28º GAC, prosseguimento no sentido sul até a Rua SD-2506-089.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 7 de novembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

PL 58/2024 – Autoria: Juarez de Jesus dos Santos

LEI Nº 8.656 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

Denomina Rua Mario Rui Daros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Mario Rui Daros, a atual Rua SD-2504-089, localizada no Loteamento Residencial Villaggio, Bairro Primeira Linha, a qual tem seu início na Avenida Antonio Scotti, prosseguimento no sentido sul, por aproximadamente 120 metros, até o bolsão de retorno denominado “cul-de-sac”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 7 de novembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

PL 60/2024 – Autoria: Juarez de Jesus dos Santos

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/Nº 1089/24, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Concede licença-prêmio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 695132, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio a **LISIANE GHISI VICTOR**, matrícula nº 54.983, Professor IV, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 11/06/2018 a 11/06/2023, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 13/06/2018 a 13/06/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 22 de maio de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1422/24, DE 9 DE JULHO DE 2024.

Concede licença-prêmio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 698998, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio a **ALEXANDRE FERNANDES DOS SANTOS**, matrícula nº 57.179, Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 15/05/2019 a 15/05/2024, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, § 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 17/05/2019 a 17/05/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 9 de julho de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/Nº 1580/24, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

Concede licença-prêmio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 702108, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio a **JORGE LEAL**, matrícula nº 45.040, Eletricista, lotado(a) com 40 horas semanais na Diretoria de Trânsito e Transporte, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 15/04/2004 a 15/04/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 6 de agosto de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM/erm.

DECRETO SG/Nº 1581/24, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

Concede licença-prêmio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 702103, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio a **SOLANGE CASTAGNEL**, matrícula nº 55.054, Fonoaudióloga, lotada com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação por 03 (três) meses, correspondente ao quinquênio compreendido entre 01/03/2016 a 01/03/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 19/04/2016 a 19/04/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 6 de agosto de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM/erm.

DECRETO SG/Nº 1582/24, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

Concede licença-prêmio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 702082, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio a **FABIO LUIS JAQUES**, matrícula nº 53.169, Professor IV – Geografia, lotado com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação por 03 (três) meses, correspondente ao quinquênio compreendido entre 12/09/2015 a 12/09/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 20/04/2016 a 20/04/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 6 de agosto de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM/erm.

DECRETO SG/Nº 1583/24, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

Concede licença-prêmio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 701584, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio a **ROSANIA FRANCISCO DE SOUZA**, matrícula nº 57.162, Servente Escolar, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses, correspondente ao quinquênio compreendido entre 25/03/2019 a 25/03/2024, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 06/06/2019 a 06/06/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 6 de agosto de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM/erm.

DECRETO SG/Nº 1585/24, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

Concede licença-prêmio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 701040, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio a **MIRIAM CRISTIANE ELEUTERIO POSSAMAI**, matrícula nº 55.470, Servente Escolar, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses, correspondente ao quinquênio compreendido entre 23/05/2019 a 23/05/2024, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 28/05/2019 a 28/05/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 6 de agosto de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM/erm.

DECRETO SG/Nº 1586/24, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

Concede licença-prêmio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 700902, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio a **MICHELINE DE SOUZA FRAGA ROCHA**, matrícula nº 57.186, Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza, lotado(a) com 40 horas semanais na Fundação Municipal de Esportes, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 10/06/2019 a 10/06/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 6 de agosto de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM/erm.

DECRETO SG/Nº 2151/24, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede função de confiança de Coordenador FC-1.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro 2022,

RESOLVE:

Art.1º Concede à **GIULIANA ROSSA**, matricula nº 58.756, Técnica Administrativa e Ocupacional, a função de confiança de Coordenador FC-1, a partir de 5 de novembro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 1º de novembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2152/24, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

Nomeia Leonardo Euzebio Coral.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **LEONARDO EUZEBIO CORAL**, matrícula nº 66.443, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Serviço DASI-3, para exercer suas funções no Cadastro Imobiliário, a partir de 1º de novembro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 1º de novembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2154/24, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

Nomeia Valdir Martins Anacleto.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **VALDIR MARTINS ANACLETO**, matrícula nº 66.459, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente DAS-6, para exercer suas funções na UBS Santa Luzia, a partir de 1º de novembro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 1º de novembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2170/24, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, nomeados pelo Decreto SG/nº 658/24, de 26 de março de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos Decretos SA/nº 1305/15 de 13 de outubro de 2015 e do Regimento Interno homologado pelo Decreto SA/nº 872/16 de 19 de maio de 2016,

DECRETA:

Art.1º A alínea “s” do art.1º do Decreto SG/nº 658/24, que nomeia os membros para comporem o Gabinete de Gestão Integrada Municipal-GGI-M, passa a vigorar com a seguinte alteração:

s) Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Titular: Alfredo Anselmo Gomes

Suplente: Marlon Laurentino Machado

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de assinatura.

Criciúma, 4 de novembro de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM/erm

DECRETO SG/Nº 2175/24, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede função de confiança de Coordenador de Unidade de Saúde FC-6.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro 2022,

RESOLVE:

Art.1º Concede a **GILMAR DO NASCIMENTO**, matrícula nº 56.288, Enfermeiro ESF, a função de confiança de Coordenador de Unidade de Saúde FC-6, a partir de 4 de novembro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 4 de novembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2176/24, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede função de confiança de Coordenador de Unidade de Saúde FC-6.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro 2022,

RESOLVE:

Art.1º Concede à **WILIANA DA SILVA MILIOLI PAZA**, matrícula nº 56.287, Enfermeira ESF, a função de confiança de Coordenador de Unidade de Saúde FC-6, a partir de 4 de novembro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 4 de novembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2177/24, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede função de confiança de Coordenador de Unidade de Saúde FC-6.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro 2022,

RESOLVE:

Art.1º Concede a **WILLIAN BORSOI BEVILACQUA**, matrícula nº 56.555, Cirurgião-Dentista ESF, a função de confiança de Coordenador de Unidade de Saúde FC-6, a partir de 4 de novembro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 4 de novembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2178/24, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

Revoga o Decreto SG/nº 1427/24, que concede a função de confiança FC-6.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro 2022,

RESOLVE:

Art.1º Revoga-se o Decreto SG/nº 1427/24, que concede a **FABIO ROSA SILVA**, matrícula nº 56.584, Médico ESF, a função de confiança de Coordenador de Unidade de Saúde FC-6, a partir de 4 de novembro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 4 de novembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2179/24, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede função de confiança de Coordenador de Unidade de Saúde FC-6.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro 2022,

RESOLVE:

Art.1º Concede a **RAMAIANO FONTES SILVA**, matrícula nº 57.573, Cirurgião-Dentista ESF, a função de confiança de Coordenador de Unidade de Saúde FC-6, a partir de 4 de novembro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 4 de novembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2180/24, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

Revoga o Decreto SG/nº 1426/24, que concede a função de confiança FC-6.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro 2022,

RESOLVE:

Art.1º Revoga-se o Decreto SG/nº 1426/24, que concede a **CLAUDENIR LEONCIO ALEXANDRE**, matrícula nº 58.589, Técnico em Enfermagem, a função de confiança de Coordenador de Unidade de Saúde FC-6, a partir de 4 de novembro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 4 de novembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2181/24, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

Revoga o Decreto SG/nº 2113/24, que concede a função de confiança FC-6.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro 2022,

RESOLVE:

Art.1º Revoga-se o Decreto SG/nº 2113/24, que concede a **LUCIMARA NUNES FERREIRA**, matrícula nº 56.400, Enfermeira, a função de confiança de Coordenador de Unidade de Saúde FC-6, a partir de 4 de novembro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 4 de novembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2182/24, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede função de confiança de Chefe de Setor FC-4.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro 2022,

RESOLVE:

Art.1º Concede à **LUCIMARA NUNES FERREIRA**, matrícula nº 56.400, Enfermeira a função de confiança de Chefe de Setor FC-4, a partir de 4 de novembro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 4 de novembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2183/24, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede função de confiança de Chefe de Setor FC-4.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro 2022,

RESOLVE:

Art.1º Concede à **LARISSA DE OLIVEIRA BATISTA**, matrícula nº 55.718, Farmacêutica, a função de confiança de Chefe de Setor FC-4, a partir de 4 de novembro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 4 de novembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2187/24, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nomeia a coordenação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M e revoga o Decreto SG/nº 654/24.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando o disposto no art.3º, do Decreto SA/nº 1305/15, de 13 de outubro de 2015 e do Regimento Interno homologado pelo Decreto SA/nº 872/16, de 19 de maio de 2016,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os membros, a seguir relacionados, para comporem a coordenação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M:

- I — **Alfredo Anselmo Gomes** - Coordenador Geral;
- II - **Marlon Laurentino Machado** - Assessor de Coordenação;
- III - **Ana Paula Lemos** - Secretária Executiva.

Art.2º Revoga-se o Decreto SG/nº 654/24, de 25 de março de 2024.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 5 de novembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM/erm.

DECRETO SG/Nº 2188/24, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede auxílio ao filho com deficiência incapaz para o trabalho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, art.5º da Lei Complementar 382/2021,

Considerando o Processo Judicial nº 5031252-27.2023.8.24.0020

DECRETA:

Art.1º Fica concedido auxílio ao filho com deficiência incapaz para o trabalho, no valor equivalente a 50% do valor da menor referência de vencimento do Município, à **ELIS REGINA NANDI DE AGUIAR**, matrícula nº 56.998, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 5 de novembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2189/24, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede auxílio ao filho com deficiência incapaz para o trabalho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, art.5º da Lei Complementar 382/2021,

Considerando o Processo Judicial nº 5031348-42.2023.8.24.0020,

DECRETA:

Art.1º Fica concedido auxílio ao filho com deficiência incapaz para o trabalho, no valor equivalente a 50% do valor da menor referência de vencimento do Município, à **BRUNA MACIEL DE JESUS DA ROSA**, matrícula nº 58.100, Professor III, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 5 de novembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2191/24, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nomeia Valdir Pinheiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **VALDIR PINHEIRO**, matrícula nº 66.453, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Pavimentação DASI-1, para exercer suas funções na Intendência da Santa Luzia, a partir de 6 de novembro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 6 de novembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2192/24, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

Revoga o Decreto SG/nº 1428/24, que concede a função de confiança FC-6.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Revoga-se o Decreto SG/nº 1428/24, que concede a **GABRIELA ZANIN APOLINARIO**, matrícula nº 58.193, Enfermeira ESF, a função de confiança de Coordenador de Unidade de Saúde FC-6, a partir de 1º de novembro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 6 de novembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2195/24, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

Exonera, Valdir Martins Anacleto.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a partir de 30 de outubro de 2024, **VALDIR MARTINS ANACLETO**, matrícula nº 66.439, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Gerente DAS-6, nomeado(a), pelo Decreto SG/nº 2068/24.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 6 de novembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2196/24, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

Exonera, Roni Jose Rabelo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a partir de 1º de novembro de 2024, **RONI JOSE RABELO**, matrícula nº 66.387, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Coordenador DAS-6, nomeado(a), pelo Decreto SG/nº 1441/24.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 6 de novembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2197/24, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

Revoga o Decreto SG/nº 665/24, que designou como Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, do Município de Criciúma.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade o art. 50, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de 5 de julho de 1990, e

Considerando a Lei Complementar nº 233, de 16 de outubro de 2017,

Considerando o memorando nº 1958/24, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Revoga-se o Decreto SG/nº 665/24, que designa **MARLON LAURENTINO MACHADO**, matrícula nº 45.145, para exercer a função de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, a partir de 4 de novembro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 6 de novembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2198/24, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

Revoga o Decreto SG/nº 666/24, que designou Diretor Municipal de Proteção e Defesa Civil, do Município de Criciúma.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade o art. 50, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de 5 de julho de 1990, e

Considerando a Lei Complementar nº 233, de 16 de outubro de 2017,

Considerando o memorando nº 1958/24, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Revoga-se o Decreto SG/nº 666/24, que designa **TADEU VASSOLER**, matrícula nº 4646, para exercer a função de Diretor na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, a partir de 4 de novembro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 6 de novembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2199/24, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa Tadeu Vassoler, Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, do Município de Criciúma.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade o art. 50, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de 5 de julho de 1990, e

Considerando a Lei Complementar nº 233, de 16 de outubro de 2017,

Considerando, o memorando nº 1958/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o servidor **TADEU VASSOLER**, matrícula nº 4646, para exercer a função de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, sem ônus para o Município, a partir de 4 de novembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 6 de novembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2200/24, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

Revoga o Decreto SG/nº 2114/24, que revogou o Decreto SG/nº 2074/24, que concede a função de confiança FC-5.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro 2022,

Considerando o memorando nº 1964/24, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Revoga-se o Decreto SG/nº 2114/24, que revoga o Decreto SG/nº 2074/24, que concede à **LEDIMERLI MARLINI FLORIANI**, matrícula nº 58.083, Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza, a função de confiança de Agente de Serviço de Complexidade FC-5, a partir de 31 de outubro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 6 de novembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

Portarias

Governo Municipal de Criciúma

PORTARIA SG/Nº 2/24, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal substituto.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II da Lei Orgânica Municipal, juntamente com a **COORDENADORA DO PROCON**,

Considerando o art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) **GISELE FELIPE MENDES SOMARIVA**, matrícula nº 57.762, para acompanhar e fiscalizar as faturas específicas do PROCON, na qualidade de titular, referente à execução do contrato nº 315/PMC/2021, celebrado entre este Município e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo. O objeto deste contrato consiste na contratação de produtos e serviços mediante um pacote de serviços dos CORREIOS, com adesão ao Termo de Condições Comerciais e seus Anexos. Essa contratação possibilita a aquisição de produtos e a utilização dos diversos serviços oferecidos pelos CORREIOS através dos canais de atendimento disponíveis.

Art. 2º Designar **ALESSANDRA ALVES BAPTISTA**, matrícula nº 58.814, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Fica revogada, a partir de 8 de outubro de 2024, a Portaria nº 1/24, que designou Natália da Rosa Silva como titular e Gisele Felipe Mendes Somariva, como suplente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 5º Esta Portaria é específica para o PROCON, e as portarias já publicadas referentes a este contrato permanecem válidas, mantendo os fiscais anteriormente designados.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 13 de novembro de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

NADIR FERREIRA ZAPPELLINI - Coordenadora do PROCON

JRM/gam

PORTARIA SG/Nº 710/24, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre o processo de Atribuição de Exercício para os Professores e Especialistas em Assuntos Educacionais Efetivos da Rede Municipal de Ensino de Criciúma.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º do Decreto SA/nº 1256/14,

RESOLVE:

Art.1º Abrir o período para a realização da Atribuição de Exercício para os Professores e Especialistas em Assuntos Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Criciúma Efetivos, nos termos do Decreto SA/nº 1256/14, de 3 de outubro de 2014, conforme segue:

1. INSCRIÇÃO:

1.1 Será admitida a inscrição, exclusivamente, via internet, no site da Prefeitura Municipal de Criciúma, solicitada, no período de 18 de novembro de 2024 ao dia 25 de novembro de 2024.

1.2 Para o preenchimento do formulário da inscrição, o candidato deve realizar autenticação de e-mail (*login*), em uma conta *Gmail*, ou, no seu próprio e-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas, no sistema de inscrição, de maneira a preencher todos os campos obrigatórios.

1.4 A não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato.

2 – DATAS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DA ESCOLHA DE VAGAS:

2.1 Conforme a tabela a seguir:

Área de atuação	Data	Horário	Local
Educação Infantil (30 horas)	02/12/2024	8h	Auditório da Secretaria Municipal de Educação
Educação Infantil / 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental (20 e 40 horas)	02/12/2024	13h	Teatro Municipal Elias Angeloni
Língua Portuguesa / Inglesa Língua Portuguesa Língua Inglesa	03/12/2024	13h às 14h 14h às 15h 15h às 16h	Auditório da Secretaria Municipal de Educação
Especialista em Assuntos Educacionais Ciências Geografia História Matemática	05/12/2024	8h às 8h30 8h30 às 9h 9h às 9h30 9h30 às 10h30 10h30 às 11h30	Auditório da Secretaria Municipal de Educação
Educação Física	05/12/2024	13h30	Auditório da Secretaria Municipal de Educação
Arte	06/12/2024	8h	Auditório da Secretaria Municipal de Educação

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

3.1 A publicação da classificação, com as inscrições deferidas e indeferidas, ocorrerá, no dia 29/11/2024, no site da Prefeitura Municipal de Criciúma.

3.2 Para fins de classificação, dar-se-á a partir do candidato que obtiver maior tempo de serviço, no cargo público de Professor ou Especialista em Assuntos Educacionais no município de Criciúma, considerada a data da admissão do concurso público, observados os seguintes critérios:

- Professor sem turma ou Especialista em Assuntos Educacionais sem local de trabalho;
- Professor ou Especialista em Assuntos Educacionais que almejar a troca de unidade escolar;
- Havendo empate no tempo de serviço o critério de desempate beneficiará o Professor / Especialista em Assuntos Educacionais que possuir a maior idade.

3.3 As vagas disponíveis estarão afixadas no local da escolha;

3.4 Será permitida a escolha de vagas por procuração pública, com poderes específicos para representação no ato.

3.5 No ato da escolha de vagas, o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto.

3.6 Caberá à Secretaria Municipal de Educação a coordenação do presente processo.

3.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 18 de novembro de 2024.

ALEXSANDRA STOLS PELEGIM - Secretária Municipal de Educação
MVS/erm.

Extratos de Contratos

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/PMC/2024

Dispensa eletrônica Nº 037/PMC/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: LAURETH IMPORTS LTDA

Objetivo: aquisição de digitalizador de projetos com largura de 914 mm, em atendimento às necessidades do 4º Batalhão de Bombeiros Militar de Criciúma/SC.

Valor: R\$ 34.900,00 (Trinta e quatro mil e novecentos reais)

Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024

Assinatura: 07/11/2024

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: LEONARDO LAURETH CARDOSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/PMC/2024

Concorrência eletrônica Nº 037/PMC/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA

Objetivo: Execução dos serviços necessários à realização das obras de implantação, pavimentação, urbanização, obras de arte especiais – OAEs, sinalização vertical e horizontal e obras complementares do viário da Avenida Santos Dumont/Carlos Pinto Sampaio, correspondente a 3ª Etapa do Binário da Avenida Santos Dumont, englobando as vias Carlos Pinto Sampaio, Avenida Imigrantes Poloneses e Avenida Miguel Patrício de Souza, localizada no Bairro São Luiz, Ceará e Jardim Maristela - município de Criciúma/SC.

Valor: e R\$ 29.290.080,55 (Vinte e nove milhões duzentos e noventa mil oitenta reais e cinquenta e cinco centavos)

Prazo de vigência: 720 (setecentos e vinte) dias consecutivos e ininterruptos

Assinatura: 13/11/2024

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: ANELIZE ROBERTA FERNANDES

Atas de Registros de Preços

Governo Municipal de Criciúma

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/PMC/2024 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO DA LEI Nº 14.133/21.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/PMC/2024

Contratada: BOEING BRASIL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

Objeto: Registro de preços de pneus novos, para atendimento da frota de veículos no 9º Batalhão da Polícia Militar de Criciúma/SC.

Assinatura: 06/11/2024

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/PMC/2024 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO DA LEI Nº 14.133/21.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/PMC/2024

Contratada: DS PNEUS LTDA

Objeto: Registro de preços de pneus novos, para atendimento da frota de veículos no 9º Batalhão da Polícia Militar de Criciúma/SC.

Assinatura: 06/11/2024

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/PMC/2024 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO DA LEI Nº 14.133/21.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/PMC/2024

Contratada: RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA

Objeto: Registro de preços de pneus novos, para atendimento da frota de veículos no 9º Batalhão da Polícia Militar de Criciúma/SC.

Assinatura: 06/11/2024

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/PMC/2024 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO DA LEI Nº 14.133/21.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/PMC/2024

Contratada: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICO

Objeto: Registro de preços para aquisição e instalação, conforme demanda, de aparelhos de ar condicionado, em atendimento a Diretoria de Trânsito e transportes, Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, 9º Batalhão da Polícia Militar e 4º Batalhão de Bombeiros Militar e Polícia Civil de Criciúma/SC.

Assinatura: 06/11/2024

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

Terceiro Termo de Retificação

FCC - Fundação Cultural de Criciúma

TERCEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Criciúma, através da Fundação Cultural de Criciúma, inscrita no CNPJ sob o nº 00074312/0001-40, com sede na Rua Coronel Pedro Benedit, 269 torna público o presente termo de retificação do Edital 001/2024/FCC sobre os projetos para o PNAB

ONDE SE LÊ:

**ANEXO X
CRONOGRAMA**

Lançamento do Edital	
Inscrições	01/10/2024 à 01/11/2024
Análise dos Projetos	02/11/2024 à 12/11/2024
Resultado Preliminar	13/11/2024
Recursos	14/11/2024 à 18/11/2024
Resultado dos Recursos	19/11/2024
Resultado Final	19/11/2024
Entrega Documentação Complementar	20/11/2024 à 25/11/2024
Assinatura Termo de Execução	25/11/2024 à 30/11/2024
Pagamentos	Até 30/12/2024
Execução	02/01/2025 à 30/06/2025
Entrega de relatório	Até 30/07/2025

LEIA-SE:

**ANEXO X
CRONOGRAMA**

Lançamento do Edital	
Inscrições	01/10/2024 à 01/11/2024
Análise dos Projetos	02/11/2024 à 17/11/2024
Resultado Preliminar	18/11/2024
Recursos	19/11/2024 à 22/11/2024
Resultado dos Recursos	22/11/2024
Resultado Final	22/11/2024
Entrega Documentação Complementar	25/11/2024 à 28/11/2024
Assinatura Termo de Execução	29/11/2024 à 03/12/2024
Pagamentos	Até 30/12/2024
Execução	02/01/2025 à 30/06/2025
Entrega de relatório	Até 30/07/2025

Marcos José Mendonça - Presidente - Fundação Cultural de Criciúma

Segundo Aviso de Alteração e Prorrogação

Governo Municipal de Criciúma

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/PMC/2024

(Processo Administrativo nº. 704628)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem por objetivo o registro de preços de equipamentos de T.I. (computadores), para atendimento aos serviços da Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC (Convênio nº 2022TR001205), são feitas as seguintes alterações:

1) No anexo I – Termo de Referência e do Apêndice do Anexo I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**a) No anexo I - item 3.1.1.1 e apêndice do anexo I - item 3.2.1.1:**

Onde se lê: Microprocessador com frequência base de operação de 2,3 GHz e frequência turbo de 4,2 GHz ou superior.

Leia-se: Microprocessador com frequência base de operação de 2,1 GHz e frequência turbo de 4,2 GHz ou superior.

b) No anexo I - item 3.1.1.5 e apêndice do anexo I - item 3.2.1.5:

Onde se lê: TDP máximo de 35W.

Leia-se: TDP base máximo de 45W.

c) No anexo I - item 3.1.5.1 e apêndice do anexo I - item 3.2.5.1:

Onde se lê: 01 (um) SSD com capacidade de 256GB no padrão M.2 ou 2,5”.

Leia-se: 01 (um) SSD com capacidade de 256GB ou superior, no padrão M.2 NVMe ou 2,5”.

d) No anexo I - item 3.1.2.1 e apêndice do anexo I - item 3.2.2.1:

Onde se lê: Dotada com tecnologia DDR4-3200 MHz ou superior.

Leia-se: Dotada com tecnologia DDR5-4800 MHz ou superior.

e) No anexo I - item 3.1.13.1 e apêndice do anexo I - item 3.2.13.1:

Onde se lê: A garantia deverá ser de 12 (doze) meses on-site, disponibilizada pelo fabricante do equipamento com atendimento 9 (nove) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana, com tempo de solução em até 72 horas.

Leia-se: A garantia deverá ser de 24 (vinte e quatro) meses on-site, disponibilizada pelo fabricante do equipamento com atendimento 9 (nove) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana, com tempo de solução em até 72 horas.

f) No anexo I - item 3.1.13.2 e apêndice do anexo I - item 3.2.13.2:

Onde se lê: A garantia deverá ser prestada por assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo fabricante e/ou fornecedor do equipamento.

Leia-se: A garantia deverá ser prestada por assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo fabricante do equipamento.

g) Fica EXCLUÍDA a seguinte exigência do anexo I - item 3.1.6.3 e apêndice do anexo I - item 3.2.6.3:

- 1) 01 (uma) baia interna para disco de armazenamento de 2,5".
- h) Ficam **INCLUÍDAS** as seguintes exigências no anexo I - item 3.1.13 e apêndice do anexo I - item 3.2.13
- 1) Todos os componentes do equipamento deverão ser integrados pelo fabricante e ou assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo fabricante.
- 2) O equipamento deverá estar no portfólio de produtos do fabricante, não sendo um equipamento descontinuado.

Em virtude das alterações, fica **REMARcado O LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 8:30h do dia 02 de dezembro de 2024

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 9h do dia 02 de dezembro de 2024 - horário de Brasília-DF.

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos.

Feitas as alterações acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CLEITON LINO RODRIGUES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO
